



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

**ATA 03/2022**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada de maneira remota, por plataforma Google Meet, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em que estiveram presentes: Flávia Bueno da Luz, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR, Bruna Luana de Souza Javorski, representante do Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Bibiana Maria Gil Copetti, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Daiane Adrielle Chechelake, representante da Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim, Maelly Rodrigues Lima de Oliveira e Maria Lourdes Galvão Correia, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, Alexandra Clara Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Rehanton Leoni Bahena, representante da Secretaria Geral de Gabinete, Cassiana Lima da Silva e Luiz Antônio M. de Oliveira, Conselheiros Tutelares, Dr. Mateus Avila Andrade Azevedo, Promotor de Justiça, Niama Cristini Gris, secretária executiva do CMDCA. A reunião foi conduzida pela vice presidente Flávia Bueno da Luz, que inicialmente justificou quanto a impossibilidade de condução pela presidente, Lindamir de Paula Santos Raimundo, devido a acompanhamento em consulta médica fora do Município. Flávia pontuou para os participantes quanto ao atraso para início da reunião, devido a necessidade de quórum de conselheiros presentes, conforma previsto em Lei Municipal. Flávia iniciou a reunião pontuando quanto a prestação de contas referente a Deliberação 084/2019 – incentivo CMDCA segundo semestre de 2020, informando que já havia sido aprovada e publicada uma resolução em 21/05/2021, uma vez que já havia sido apresentada em reunião do CMDCA. Que essa situação havia sido colocada em pauta, pelo fato de que havia uma dificuldade de inserção no sistema e finalização do processo, porém que já havia sido solucionada. Cabe destacar que foi informado que esse recurso, no valor de R\$12.000, 00 foi destinado para capacitação de conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam na rede de proteção do Município, a qual foi realizada no ano passado no período de Outubro á Dezembro de 2021, ministrada pela Empresa Emancipar PR. Na sequência, Flávia informou que o segundo assunto da pauta, referente a prestação de contas, não será abordado nessa reunião pelo fato de tratar-se de um recurso que foi repassado para a Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim, cujo plano de ação ainda não foi encaminhado, uma vez que pessoa responsável na instituição para a elaboração desse estava afastado por problemas de saúde. Na sequência, Flávia informou quanto ao recebimento de uma denúncia, advinda Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em que foi discutida sobre uma situação em que houve questionamento quanto ao atendimento prestado pelo Conselho Tutelar, sem ter sido mencionado quanto a conselheiro(a) em específico. Flávia abriu para plenária para a manifestação do conselheiros para participação da comissão de sindicância, e diante de não ter tido manifestação, foi realizado sorteio, em que foram sorteados os seguintes segmentos: representantes governamentais – Secretaria Geral de Gabinete – SGG, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, representantes não governamentais – Associação Educacional Fanuel



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

Guarda Mirim, Associação Desportiva de Telêmaco Borba – ADTB. Flávia manifestou que na sequência o documento referente a denúncia será encaminhado para os representantes da comissão. Na sequência Flávia também pontuou quanto a necessidade de formação de uma segunda comissão, para análise de documentos para a manutenção de registro no CMDCA, haja visita a solicitação encaminhada pelo Projeto Pescar. Novamente foi aberto para manifestação dos conselheiros, e diante da não manifestação, foi realizado novo sorteio, em que foram sorteados os seguintes segmentos: representantes governamentais – Secretaria Municipal de Finanças – SMF, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, representantes não governamentais – Conselho Regional de Psicologia CRP08/PR, Grupo Escoteiro Monte Alegre – GEMA. Os documentos para análise serão encaminhados na sequência. Dando sequência na pauta, Flávia mencionou quanto ao último assunto, o qual foi encaminhado pelo Conselho Tutelar, haja visita terem recebido a solicitação do Conselho da Comunidade, para que recebessem no referido órgão uma pessoa para o cumprimento de horas referentes a prestação de serviço a comunidade. Flávia direcionou a palavra para o conselheiro tutelar, Sr. Luiz de Oliveira Machado, que informou que quando a Assistente Social do Conselho da Comunidade entrou em contato, o colegiado de conselheiros tutelares até considerou que a ideia seria bacana, e que poderia agregar ao trabalho. Porém, após ter sido mencionado que o trabalho a ser desenvolvido deveria ser na área administrativa, em que o referido havia manifestado quanto a possibilidade de auxiliar em questões de cunho jurídico, haja vista se tratar de um advogado, os conselheiros discutiram em reunião, e consideraram que não seria viável pelo fato de tratarem de situações que devem transcender e sigilo. Flávia mencionou que no dia anterior a reunião, ela e a presidente do CMDCA Lindamir, conversaram sobre a solicitação, e também consideraram inviável pelo mesmo motivo apontado pelo conselheiro. A conselheira Alexandra comentou que a ideia de receber prestadores de serviço no Conselho Tutelar poderia ser uma ideia bacana, uma vez que poderia auxiliar em outras atividades. Sr. Luiz mencionou que os conselheiros tutelares consideraram que seria viável receber pessoas para prestação de serviço no setor que fossem direcionados para serviço que não fossem atrelados a acesso a casos, documentos, como exemplo manutenção, limpeza, serviços externos. O promotor de justiça, Dr. Mateus manifestou ser totalmente contrário quanto a tal solicitação, tendo mencionado que o Conselho Tutelar é um local de trabalho em que há informações muito específicas, e que haveria um risco quanto a quebra de sigilo. Mencionou que até concorda que poderia ser um espaço para realização de outras atividades, conforme pontuado pelo conselheiro tutelar, mas foi categórico em sua fala, que não seria admissível a atuação como advogado no local. A conselheira Sra. Bibiana manifestou no chat que além das considerações já feitas, também considera que um trabalho jurídico dentro do Conselho Tutelar poderia gerar uma expectativa para a população. O conselheiro Rehanthon também se manifestou no chat, em que deliberou contrário a prestação de serviço no Conselho Tutelar. Flávia considerou que a decisão foi unânime, uma vez que não houve nenhuma manifestação favorável. Pontuou para os conselheiros tutelares presentes, que caso necessário formalizar quanto ao posicionamento do CMDCA, poderá ser solicitado o encaminhamento de documento. Sr. Luiz mencionou que a solicitação não havia sido solicitada formalmente, sendo assim considerou que não seria necessário.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, nº 1231/1999 e nº 1673/2008**

Flávia encerrou a reunião agradecendo a presença dos participantes. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.